



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 480/94

Revoga dispositivo da Lei nº 479/94

José Airtón dos Reis, Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no desempenho de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo 4º do Artigo 2º da Lei nº 479/94 de 07 de junho de 1994.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de junho de 1994

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL